



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO**

**ESPÉCIE**

Primeiro Termo Aditivo de Colaboração nº 55-009/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 54-009/2020, oriundo do Chamamento Público nº 002/2020, com base na Lei Federal 13.019/2014, constante no Processo Administrativo nº 017/000325/2021.

**PARTES**

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e, de outro lado, OBRA DE RECUPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL GETSÊMANI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.066.967/0001-13, neste ato representado pelo Sr. JAIR FRANCISCO GOMES, inscrito no CPF sob o nº 875.222.924-68.

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR até 31 de março de 2022 o Termo de Colaboração nº 54-009/2020, oriundo do Chamamento Público nº 002/2020, tendo como objeto a Execução de Projetos de Atendimento aos Indivíduos e das Famílias Usuárias da Política de Assistência Social Executadas pelas Equipes Técnicas de Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Projeto Básico e seus anexos, constantes nos Processos Administrativos nº 017/000210/2021 e 017/000325/2021. O valor global deste Contrato é de R\$ 57.510,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e dez reais). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
64	29/07/2021	R\$35.943,75	1791	08	244	0015	2452	3.3.90.39.02	109

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 30 de julho de 2021.

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**MARCUS VINICIUS DE MORAES GUIMARÃES**  
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



<b>Número do Processo Administrativo</b>	017/000325/2021
<b>Modalidade da Licitação</b>	Chamamento Público nº 002/2020
<b>Tipo de Licitação</b>	-
<b>Espécie do Contrato</b>	Termo Aditivo de Colaboração
<b>Data de assinatura</b>	30/07/2021
<b>Prazo</b>	até 31 de março de 2022, contados a partir do dia 01/08/2021
<b>Valor global</b>	R\$ 57.510,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e dez reais)
<b>Número, data e valor do Empenho</b>	Nota de Empenho nº 64, emitida em 29/07/2021, no valor de R\$ R\$35.943,75 (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)
<b>Dados secundários</b>	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR até 31 de março de 2022 o Termo de Colaboração nº 54-009/2020, oriundo do Chamamento Público nº 002/2020, tendo como objeto a Execução de Projetos de Atendimento aos Indivíduos e das Famílias Usuárias da Política de Assistência Social Executadas pelas Equipes Técnicas de Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Projeto Básico e seus anexos, constantes nos Processos Administrativos nº 017/000210/2021 e 017/000325/2021.

Espécie: TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO

Livro: 55/2021

Termo: 55-009/2021

Fls.: 025/027

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 54-009/2020, CELEBRAM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, E DE OUTRO LADO, **OBRA DE RECUPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL GETSÊMANI**, ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020, NOS MOLDES DA LEI Nº 13.019/2014, NA FORMA ABAIXO:

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº. 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito **WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 084.731.983, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.118.467-94, que delega competência através da Lei Municipal nº 2.825, de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Sr. **MARCUS VINICIUS DE MORAES GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 072990864, expedida pelo DIC/RJ, e inscrita no CPF nº 871.915.557-34, e de outro lado, **OBRA DE RECUPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL GETSÊMANI**, espécie de ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ nº 36.066.967/0001-13, com sede à Avenida Marquês de Barbacena, nº 88, Capivari, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25245-230, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **JAIR FRANCISCO GOMES**, brasileiro, solteiro, técnico em telecomunicações, portador da carteira de identidade nº 20357034-6, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 875.222.924-68, doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO**, que se regerá pelas normas da Lei nº 13.019/14, e pelas demais disposições legais aplicáveis, constante e decidido no Processo Administrativo nº. 017/000325/2021.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR até 31 de março de 2022** o:

CONTRATO	Nº	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Colaboração	54-009/2020	01/08/2020	01/08/2021

O presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** tem por objeto a **EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO AOS INDIVÍDUOS E DAS FAMÍLIAS USUÁRIAS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXECUTADAS PELAS EQUIPES TÉCNICAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS**



**HUMANOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Projeto Básico e seus anexos, constantes no processo administrativo nº 017/000325/2021.

**Parágrafo Primeiro** – O público alvo deste Termo de Colaboração compreende o serviço de acolhimento dos idosos de todos os graus de dependência (1, 2 e 3), com limite máximo de 45 vagas de usuários, conforme plano de trabalho aprovado.

**Parágrafo Segundo** – A Proteção Social Especial e/ou Alta Complexidade terá como valor de per capita a importância de R\$ 159,75 (cento e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) por usuário atendido, respeitando o limite máximo de 45 usuários atendidos.

**Parágrafo Terceiro** – O objeto deste Termo de Colaboração está inserido no âmbito do Programa de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, visando a sua plena execução, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo **MUNICÍPIO** no âmbito do Anexo I do Edital.

**Parágrafo Quarto** – Este termo aditivo passará a vigor a partir do dia 01/08/2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E EMPENHO**

O valor **global** deste Contrato é de **R\$ 57.510,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e dez reais)**, com o valor mensal máximo de **R\$ 7.188,75 (sete mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, conforme constante no Processo Administrativo nº 017/000325/2021.

**Parágrafo Primeiro** – A despesa **parcial** decorrente deste Termo, mencionada no *caput* desta CLÁUSULA, será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
64	29/07/2021	R\$35.943,75	1791	08	244	0015	2452	3.3.90.39.02	109

**Parágrafo Segundo** - O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

**Parágrafo Terceiro** – O Município transferirá os valores para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS que será responsável por transferir a entidade os valores pactuados neste Termo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO TERMO ORIGINAL**

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração nº. **54-009/2020**, assinado em 31/07/2020, oriundo do Chamamento Público nº 002/2020 nos moldes da Lei 13.019/2014.

**Parágrafo Único** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação em extrato do presente Termo Aditivo, dentro do Prazo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura no Boletim Oficial.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR**

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Parágrafo Único** – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS**

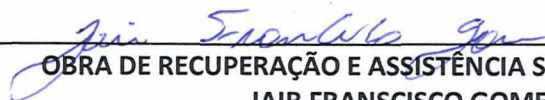
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 30 de julho de 2021.



---

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**MARCUS VINICIUS DE MORAES GUIMARÃES**  
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



---

**OBRA DE RECUPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL GETSÊMANI**  
**JAIR FRANCISCO GOMES**  
Representante Legal